



# DIÁRIO OFICIAL



Imprensa Oficial do Estado

Belém, Quinta-feira,  
28 de Setembro de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIII DA IOE  
133ª DA REPÚBLICA  
Nº 35.557

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

10 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

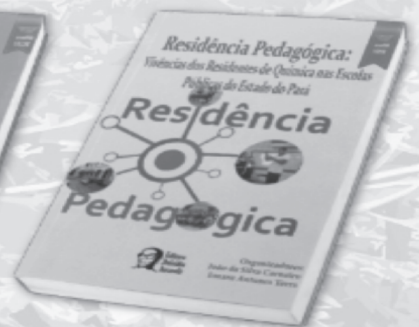
GABINETE DO GOVERNADOR ..... - PÁG. 04

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... - PÁG. 05



# Editora Dalcídio Jurandir

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Hana Ghassan Tuma**  
Vice-Governadora

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Cesar Bechara Nader Mattar Júnior**  
Procurador Geral de Justiça

**João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo**  
Defensor Público Geral do Estado



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Sandra Maria Caminha Fonseca**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 4009-7800  
www.ioepa.com.br

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91)

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar  
Tel.:

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: José Maria Tapajós  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: André Ramy Pereira Bassalo  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães  
Tel.: (91) 4005-2506

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida  
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 98584-1522

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô  
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan  
Tel.: (91) 3201-9478

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento  
Tel.: (91) 4005-7733

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

## FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo  
Tel.: 3201-5101

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Tel.: (91) 3210-3308

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva  
Tel.: (91)3205-7250/7257

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

## SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior  
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Wagne Costa Machado  
Tel.: (91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victor Oregel Dias  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 3.367, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei Estadual nº 9.986, de 6 de julho de 2023, que institui os critérios técnicos de mérito e de desempenho para investidura na função de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da rede estadual de ensino paraense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual; e Considerando o art. 19 da Lei Estadual nº 9.986, de 6 de julho de 2023; e Considerando o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Estadual nº 9.986, de 6 de julho de 2023, que institui os critérios técnicos de mérito e de desempenho para investidura na função de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da rede estadual de ensino paraense.

Art. 2º Para fins de execução das etapas do processo de certificação, consideram-se:

I - curso em gestão escolar: curso que será disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), na modalidade presencial e/ou em ambiente virtual, conforme dispuser o edital, com a finalidade de avaliar a frequência do candidato e o seu aproveitamento, mediante atividade a ser aplicada ao final;

II - avaliação de competências: instrumento para avaliação dos candidatos aprovados no curso de gestão escolar, para aferição de conhecimentos e competências, conforme definido em edital;

III - plano de gestão: documento a ser elaborado pelo candidato à certificação, contendo proposta técnico-pedagógica e administrativa para a unidade escolar, que será defendido perante uma banca examinadora, conforme previsto em edital;

IV - consulta pública: participação da comunidade escolar, com o objetivo de receber contribuições sobre as preferências da comunidade acerca dos candidatos à função de Diretor; e

V - entrevista: realizada com o candidato a Diretor, de caráter eliminatório, visando aferir a adequação do candidato ao perfil da escola e às políticas educacionais vigentes e a aderência de seu plano de gestão da escola ao planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Art. 3º O processo de certificação dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor de todas as escolas estaduais da rede pública terá por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica e administrativa dos candidatos.

§ 1º A certificação dos candidatos não possui caráter classificatório para escolha dos ocupantes das funções de Diretor e Vice-Diretor e seu resultado não condicionará a escolha dos servidores que serão designados para as respectivas funções.

§ 2º O edital definirá as competências técnico-pedagógicas e administrativas dos candidatos que serão objeto de aferição e que servirão de elementos informadores do ato de designação dos Diretores e Vice-Diretores.

§ 3º Os candidatos certificados na conformidade deste Decreto integrarão o Banco de Gestores Escolares da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), para as funções de Diretor e Vice-Diretor.

Art. 4º As etapas do processo de certificação são as seguintes:

I - inscrição e validação pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC);

II - participação e aprovação no curso em gestão escolar, a ser oferecido pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC);

III - avaliação de competências;

IV - defesa do Plano de Gestão;

V - consulta pública, para a função de Diretor; e

VI - entrevista, para a função de Diretor.

§ 1º Todas as etapas previstas no caput deste artigo possuem caráter eliminatório, conforme dispuser o edital.

§ 2º As diretrizes acerca do procedimento de manifestação de interesse do candidato em exercer a função de Diretor ou Vice-Diretor serão regulamentadas em ato da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Art. 5º O processo de certificação para investidura nas funções de Diretor e Vice-Diretor será regulamentado em edital específico, a ser divulgado pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), o qual definirá os critérios técnicos de mérito e desempenho para a certificação dos profissionais, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 9.986, de 2023.

Parágrafo único. A certificação obtida pelo candidato ao final do processo, que terá validade definida em ato da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), não altera a natureza do cargo efetivo ocupado pelo servidor e não assegura a designação para a função.

Art. 6º A certificação, bem como a investidura nas funções, não afasta o dever de cumprimento das diretrizes e normas internas da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), às quais todos os servidores estão submetidos.

§ 1º Os Diretores e Vice-Diretores podem ser destituídos de suas funções, ainda que certificados, caso não desempenhem adequadamente suas funções.

§ 2º Os Diretores e Vice-Diretores submetem-se à avaliação de desempenho, na forma da Lei Estadual nº 9.986, de 2023, e demais normas vigentes.

§ 3º Os servidores de que trata o caput deste artigo que não concorrerem

à função, na forma da Lei Estadual nº 9.986, de 2023, ou que não obtiverem êxito na seleção, serão dispensados das respectivas funções por ato do Secretário de Estado de Educação.

Art. 7º O resultado do processo de certificação para a função de Diretor resultará na elaboração de uma lista tríplice, a qual será encaminhada pelo Secretário de Estado de Educação para o Governador do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 278, § 3º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, para deliberação em 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo único. Os nomes que integrarão a lista tríplice de que trata o caput deste artigo serão divulgados na forma estabelecida em edital.

Art. 8º O Vice-Diretor será designado por ato do Secretário de Estado de Educação, a partir da aprovação do candidato no processo de certificação.

Art. 9º As etapas a que se referem os incisos V e VI do caput do art. 4º deste Decreto serão realizadas para os candidatos às unidades escolares que estiverem funcionando temporariamente sem Diretor.

Art. 10. Disposições complementares necessárias à execução deste Decreto serão editadas por ato do Secretário de Estado de Educação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 992384**

### D E C R E T O Nº 3356, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 24.901.920,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.901.920,78 (Vinte e Quatro Milhões, Novecentos e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010312214928441 - Defensoria Pública	01500000001	449052	30.000,00
341011133415048354 - FDE	01500000001	459066	8.134.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.000.000,00
401010618115028839 - Polícia Civil	01500000001	339014	50.000,00
452012612212978339 - AGTRAN	01500000001	319011	1.664.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	2.000.000,00
552012312212978339 - PRODEPA	01500000001	319011	1.010.419,18
672011612212978339 - COHAB	01500000001	319011	7.217.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339039	1.865.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	339040	135.000,00
771012412212978338 - SECOM	01500000001	339033	1.009.501,60
TOTAL			24.114.920,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**\*Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.555, de 27/09/2023.**

**DECRETO Nº 3364, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.805.523,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.805.523,50 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215038425 - SECULT	01700000006	449039	1.150.000,00
151011339215038425 - SECULT	01700000006	449052	1.482.623,59
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	339091	97.899,91
592011412212974668 - IMETROPARÁ	01700000060	339030	40.000,00
691012313115088233 - SETUR	01500000001	339139	18.000,00
832010412212978338 - EGPA	01500000001	339033	12.000,00
832010457115068473 - EGPA	01500000001	339039	5.000,00
TOTAL			2.805.523,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215038424 - SECULT	01700000006	449039	1.150.000,00
151011339215038424 - SECULT	01700000006	449052	1.482.623,59
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	339039	97.899,91
592011433112978311 - IMETROPARÁ	01700000060	339046	40.000,00
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339039	18.000,00
832010412815088887 - EGPA	01500000001	339040	12.000,00
832010436415068871 - EGPA	01500000001	339036	5.000,00
TOTAL			2.805.523,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 3365, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 85.717.375,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 85.717.375,90 (Oitenta e Cinco Milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339037	925.362,69
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	339037	7.923.636,89
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	339037	10.612.193,54
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	2.578.095,98
362011412212974668 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	70.000,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339003	160.000,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339037	290.000,00
362011412615088238 - Fundação ParáPaz	01500000001	339140	20.000,00
362011413115088233 - Fundação ParáPaz	01500000001	339139	15.000,00
362011442215008813 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	40.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	330.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	339033	182.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	402.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	01500000001	339033	75.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	01500000001	339037	65.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	121.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	100.000,00
662010612515028271 - DETRAN	01752000061	339040	15.000.000,00
662010612515028273 - DETRAN	01752000061	339040	12.945.088,00
662010612615088238 - DETRAN	01752000061	339040	32.054.912,00
691012369514988383 - SETUR	01500000001	339039	908.086,80
971010342115008228 - SEAP	01799000062	339036	900.000,00
TOTAL			85.717.375,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 992383**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 341, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

## ANEXO A PORTARIA Nº 341, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DEFESA SOCIAL						
Polícia Civil						
Outras Despesas Correntes		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
NGPMCREDCID						
Inversões Financeiras		2.033.500,00	2.033.500,00	2.033.500,00	2.033.500,00	8.134.000,00
Outras Despesas						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FDE						
	01500000001	2.033.500,00	2.033.500,00	2.033.500,00	2.033.500,00	8.134.000,00
SEDAP						
Investimentos		289.411,43	0,00	0,00	0,00	289.411,43
Outras Despesa de Investimentos						
	02700000006	289.411,43	0,00	0,00	0,00	289.411,43
SETUR						
Outras Despesas Correntes		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
COHAB						
Pessoal e Encargos Sociais		7.217.000,00	0,00	0,00	0,00	7.217.000,00
Folha de Pessoal						
	01500000001	7.217.000,00	0,00	0,00	0,00	7.217.000,00
SEOP						
Investimentos		3.000.442,85	0,00	0,00	0,00	3.000.442,85
Obras e Instalações						
	01754000031	3.000.442,85	0,00	0,00	0,00	3.000.442,85
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		289.411,43	0,00	0,00	0,00	289.411,43
SEDAP						
	02700000006	289.411,43	0,00	0,00	0,00	289.411,43
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00
Fundação ParáPaz						
	01500000001	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00
Cultura		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
FCP						
	01500000001	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		3.000.442,85	0,00	0,00	0,00	3.000.442,85
SEOP						
	01754000031	3.000.442,85	0,00	0,00	0,00	3.000.442,85
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SETUR						
	01500000001	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Manutenção da Gestão		7.517.000,00	0,00	0,00	0,00	7.517.000,00
COHAB						
	01500000001	7.217.000,00	0,00	0,00	0,00	7.217.000,00

FES						
	01500000001	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Segurança Pública		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Polícia Civil						
	01500000001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Trabalho, Emprego e Renda		2.033.500,00	2.033.500,00	2.033.500,00	2.033.500,00	8.134.000,00
NGPMCRECID						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FDE						
	01500000001	2.033.500,00	2.033.500,00	2.033.500,00	2.033.500,00	8.134.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	14.680.500,00	2.033.500,00	2.033.500,00	2.033.500,00	20.781.000,00
01754000031 - Operações de Crédito Externas	3.000.442,85	0,00	0,00	0,00	3.000.442,85
02700000006 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	289.411,43	0,00	0,00	0,00	289.411,43
TOTAL	17.970.354,28	2.033.500,00	2.033.500,00	2.033.500,00	24.070.854,28

**\*Repblicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.555, de 27/09/2023.**

PORTARIA Nº 346, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 346, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
DETRAN						
Outras Despesas Correntes		32.937.609,00	10.000.000,00	0,00	0,00	42.937.609,00
Contrato Estimativo						
	01752000061	32.937.609,00	10.000.000,00	0,00	0,00	42.937.609,00
SEAP						
Outras Despesas Correntes		0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
Despesas Ordinárias						
	01799000062	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SETUR						
Outras Despesas Correntes		908.086,80	0,00	0,00	0,00	908.086,80
Despesas Ordinárias						
	01500000001	908.086,80	0,00	0,00	0,00	908.086,80
GESTÃO						
SEPLAD						
Outras Despesas Correntes		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) JUCEPA						
	01501000061	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SETRAN						
Investimentos		2.578.095,98	0,00	0,00	0,00	2.578.095,98
Obras e Instalações						
	01500000001	2.578.095,98	0,00	0,00	0,00	2.578.095,98
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Investimentos		2.632.623,59	0,00	0,00	0,00	2.632.623,59
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECULT						

	01700000006	1.482.623,59	0,00	0,00	0,00	1.482.623,59
Reforma						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECULT						
	01700000006	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Outras Despesas Correntes		12.250.000,00	0,00	0,00	0,00	12.250.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECULT						
	01700000006	12.150.000,00	0,00	0,00	0,00	12.150.000,00
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		19.461.193,12	0,00	0,00	0,00	19.461.193,12
Contrato Estimativo						
	01500100102	19.461.193,12	0,00	0,00	0,00	19.461.193,12
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Enc. PGE						
Outras Despesas Correntes		351.376,65	0,00	0,00	0,00	351.376,65
Despesas Ordinárias						
	01500000001	351.376,65	0,00	0,00	0,00	351.376,65
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
FUNTELPA						
Outras Despesas Correntes		7.641.554,46	0,00	0,00	0,00	7.641.554,46
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECULT						
	01700000006	7.641.554,46	0,00	0,00	0,00	7.641.554,46

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		355.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	1.330.000,00
Fundação ParáPaz						
	01500000001	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
SEAP						
	01799000062	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
SEPLAD						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) JUCEPA						
	01501000061	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Cultura		22.524.178,05	0,00	0,00	0,00	22.524.178,05
FCP						
	01500000001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECULT						
	01700000006	14.782.623,59	0,00	0,00	0,00	14.782.623,59
FUNTELPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECULT						
	01700000006	7.641.554,46	0,00	0,00	0,00	7.641.554,46
Educação Básica		18.535.830,43	0,00	0,00	0,00	18.535.830,43
SEDUC						
	01500100102	18.535.830,43	0,00	0,00	0,00	18.535.830,43
Encargos Especiais		351.376,65	0,00	0,00	0,00	351.376,65



Enc. PGE						
	01500000001	351.376,65	0,00	0,00	0,00	351.376,65
Governança Pública		14.992.521,00	0,00	0,00	0,00	14.992.521,00
DETRAN						
	01752000061	14.992.521,00	0,00	0,00	0,00	14.992.521,00
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		908.086,80	0,00	0,00	0,00	908.086,80
SETUR						
	01500000001	908.086,80	0,00	0,00	0,00	908.086,80
Infraestrutura e Logística		2.578.095,98	0,00	0,00	0,00	2.578.095,98
SETRAN						
	01500000001	2.578.095,98	0,00	0,00	0,00	2.578.095,98
Manutenção da Gestão		925.362,69	0,00	0,00	0,00	925.362,69
SEDUC						
	01500100102	925.362,69	0,00	0,00	0,00	925.362,69
Segurança Pública		17.945.088,00	10.000.000,00	0,00	0,00	27.945.088,00
DETRAN						
	01752000061	17.945.088,00	10.000.000,00	0,00	0,00	27.945.088,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	4.267.559,43	0,00	0,00	0,00	4.267.559,43
01500100102 - Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	19.461.193,12	0,00	0,00	0,00	19.461.193,12
01501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
01700000006 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	22.424.178,05	0,00	0,00	0,00	22.424.178,05
01752000061 - Rec. Vinc. Trânsito - Rec. Prop. DETRAN	32.937.609,00	10.000.000,00	0,00	0,00	42.937.609,00
01799000062 - Recursos Provenientes do Labor Prisional	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>79.115.539,60</b>	<b>10.325.000,00</b>	<b>325.000,00</b>	<b>325.000,00</b>	<b>90.090.539,60</b>

**PORTARIA Nº 347, DE 28/09/2023 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 183.683,22 (Cento e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 - LDO 2023, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918704 - SEDAP	01500000001	335041	70.000,00
481011957114908701 - SECTET	01708000024	335041	111.583,22
722012369114988783 - JUCEPA	01501000061	339036	2.100,00
TOTAL			183.683,22

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918704 - SEDAP	01500000001	334041	70.000,00
481011957114908701 - SECTET	01708000024	336045	111.583,22
722012369114988783 - JUCEPA	01501000061	335041	2.100,00
TOTAL			183.683,22

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 348, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3041, de 25 de abril de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 348, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SEDAP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SEDAP						
	01500000001	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

**PORTARIA Nº 349, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 9.719.000,00 (Nove Milhões, Setecentos e Dezenove Mil Reais), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 349, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SECULT						
Outras Despesas Correntes		9.719.000,00	0,00	0,00	0,00	9.719.000,00
Despesas Ordinárias						
	01700000006	9.719.000,00	0,00	0,00	0,00	9.719.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cultura		9.719.000,00	0,00	0,00	0,00	9.719.000,00
SECULT						
	01700000006	9.719.000,00	0,00	0,00	0,00	9.719.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01700000006 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	9.719.000,00	0,00	0,00	0,00	9.719.000,00
TOTAL	9.719.000,00	0,00	0,00	0,00	9.719.000,00

Protocolo: 992385